



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE

Às 14h49min do dia 04 do mês de setembro de 2024, reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe: Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste (CEPAN), Exército Brasileiro – Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), Prefeitura Municipal de Igarassu, Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Usina São José, Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco (AFCP), além de servidores da CPRH e de representantes da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) e Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) da Prefeitura de Abreu e Lima, para debaterem sobre a seguinte pauta: **a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Posse dos novos conselheiros titulares e suplentes; c) Informes sobre licenciamento de empreendimentos na APA pela CPRH; d) Atualização sobre a revisão/elaboração dos planos de manejo da APA e do RVS Mata de Miritiba; e) Atualização sobre a correção do decreto dos corredores ecológicos da APA; f) Atualização sobre o projeto do Arco Viário Metropolitano; g) Atualização sobre o projeto da Escola de Sargentos do Exército no CIMNC e h) Informes gerais.** Na função de gestora da APA Aldeia-Beberibe e Presidente do Conselho Gestor, iniciei a sessão dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Iniciamos a pauta pelo ponto: **a) Aprovação da ata da reunião anterior**, que tratou da ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2024, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações. **b) Posse dos novos conselheiros titulares e suplentes**, porém, na ausência de novos conselheiros a tomar posse, passamos ao ponto de pauta: **c) Informes sobre licenciamento de empreendimentos na APA pela CPRH**, foi informado aos conselheiros sobre a nova Instrução Normativa CPRH nº 04/2024 que estabelece procedimentos administrativos de fluxo e análise de processos de licenciamento ambiental no âmbito da Agência. A partir dessa IN, a gestão da APA passa a ser informada sobre todos os empreendimentos a serem licenciados no território da UC, já que a IN exige a ciência do órgão gestor das UCs; no caso das UCs estaduais a ciência será dada pela gestão da UC no âmbito da CPRH. Sendo assim, a partir de abril do corrente ano estão sendo encaminhados vários processos de licenciamentos para a referida manifestação; além disso, estão passando outros empreendimentos que já possuem licença emitida pela CPRH, fazendo com que possamos conhecer quais os empreendimentos já foram licenciados pela CPRH no território da APA. Neste momento, apresentei um mapa com a visualização, até o presente momento, de todos os empreendimentos que tiveram a manifestação da gestão da APA nos processos de licenciamento. Na ocasião, relatei ainda a dificuldade nos processos de licenciamento emitidos pelos municípios que compõem a APA, já que os municípios não adotaram o procedimento de enviar o processo de licenciamento para a gestão da UC se posicionar, a exemplo de Recife, Paulista e Igarassu. Alguns empreendimentos licenciados por estes municípios só são de conhecimento da gestão da APA



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

quando os empreendedores dão entrada nos processos de licenciamento ambiental de poços, cuja atribuição é de responsabilidade da CPRH. Relatei que terá uma audiência ministerial do Ministério Público de Recife, solicitada por provocação deste Conselho através de manifestação em 2021, para tratar justamente dos processos licenciados pela Prefeitura do Recife sem ciência da gestão da APA. A reunião será realizada no dia 10 de setembro de 2024; e que a partir disso, entende-se que a prefeitura dará ciência a APA sobre esses processos e conseguiremos obter um alinhamento com definição de procedimentos visando à ciência da APA. Informei ainda sobre dois empreendimentos imobiliários de grande porte que estão em licenciamento na CPRH e que terão que realizar os Estudos de Impacto Ambiental e Relatório Impacto Ambiental (EIA/RIMA), solicitados pelo Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Estratégicos (NULE). Esses estudos serão analisados por NULE; as empresas poderão optar por realizar os estudos individualmente ou em parceria. Ainda, expressei a preocupação nas análises dos processos de licenciamento, já que o Plano de Manejo da APA encontra-se desatualizado, pois não há definições de parâmetros urbanos para alguns zoneamentos da APA à época definidos como áreas rurais, por conta do histórico de monocultura de cana-de-açúcar, todavia, os perímetros urbanos municipais tem avançando desde 2012 para áreas anteriormente rurais e, dessa forma, não há como tratar de restrições nestas áreas no Plano de Manejo, além da falta de um mapeamento adequado para as áreas de Proteção de Mananciais. Ademais, não há previsão da atualização do Plano de Manejo, apesar das cobranças técnicas do corpo técnico da Unidade de Gestão das Unidades de Conservação – UGUC/CPRH. Ainda mencionei sobre o licenciamento da PE-27 que passa por fora da área do CMINC submetido pelo Governo do Estado à CPRH, e a proposta alternativa, levemente retificada, apresentada pela gestão da APA para o traçado. Após a apresentação desse tópico, ocorreram alguns questionamentos por parte dos conselheiros; o primeiro deles se deu pelo conselheiro Joaquim José de Freitas Neto, representante do CEPAN, que achou importante a APA ter conhecimento dos empreendimentos licenciados e perguntou até que nível é o acesso das informações quanto ao licenciamento no que tange a supressão de vegetação; e se existe a compensação ambiental, para entender o posicionamento da APA em relação ao direcionamento dessas compensações. Em resposta, informei que não há ainda um protocolo para trazer essas informações para o Conselho; entretanto, quando há procedimentos que vão ocasionar ou já ocasionaram um impacto maior é trazido para o Conselho Gestor de forma mais detalhada para dialogar sobre a análise do processo; já os mais gerais não são mencionados nas reuniões dos Conselhos de forma detalhada. Essa proposta de informar ao Conselho Gestor é realizada também pela APA de Santa Cruz. Relatei que estou tentando dimensionar através de mapeamento todas essas informações atualizadas para serem utilizadas na atualização do Plano de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

67 Manejo e para entender melhor o território da APA. No entanto, existe a carência das informações
68 sobre os licenciamentos emitidos municípios, de modo que é importante também sensibilizar os
69 municípios para repassar as informações sobre os empreendimentos licenciados e a manifestação da
70 APA. Em seguida, a conselheira Mônica Rocha Correia, representante da Usina São José, expressou
71 sentir a falta da representação dos municípios nas reuniões do Conselho Gestor da APA, já que os
72 entes licenciam poderiam também participar das reuniões e trazer os municípios para atuarem
73 efetivamente na gestão da APA; ainda sugeriu a estratégia de divulgar, através de ofício, para os
74 municípios o ato de criação da APA e o mapa da UC. Informei que isso era importante, porém no
75 caso da Prefeitura de Recife não é falta de conhecimento em relação à UC e citou novamente a
76 audiência ministerial que irá tratar sobre os licenciamentos emitidos pela prefeitura do Recife. Foi
77 comentado também que a representação no Conselho da Prefeitura de Recife será o Sr. Herbert
78 Andrade, que informou previamente o impedimento em participar da presente reunião. O
79 conselheiro, Ricardo Moura, representante da AFCP, questionou se a CPRH não tinha conhecimento
80 sobre as licenças emitidas pelas prefeituras que licenciam. Respondi que não, pois não existe uma
81 forma de sistematizar essas informações entre os órgãos e que espera que a partir do que for
82 acordado, na audiência ministerial, sobre o licenciamento da Prefeitura do Recife, seja adotado por
83 outros municípios, como atualmente é realizado pela própria CPRH. A Sra. Taíza Nascimento,
84 servidora da CPRH, informou que durante a manifestação dos processos de licenciamento, quando
85 existe UCs municipais, a gerência da UGUC recomenda que seja enviado ofício, por parte do analista
86 responsável pelo licenciamento, solicitar a manifestação das prefeituras que gerem as UCs
87 municipais. Taíza pontuou ainda que o exemplo da CPRH irá estimular outros municípios a adotarem
88 essa prática de consultar os órgãos gestores das UCs. relatei também que existem muitos
89 empreendimentos que foram licenciados pela CPRH sem o conhecimento da gestão da APA; e citei
90 como exemplo de empreendimentos os condomínios que foram licenciados em áreas de Proteção de
91 Mananciais, denominadas M1, que são áreas mais restritivas do que as APPs. Alguns destes
92 empreendimentos estão sendo investigados por esta irregularidade pelo Ministério Público de
93 Pernambuco (MPPE), que estão pedindo o posicionamento da APA. A título de conhecimento,
94 comuniquei que irá acontecer uma audiência ministerial do MPPE de Camaragibe para tratar
95 justamente sobre a situação desses empreendimentos que foram licenciados sem levar em
96 consideração as restrições impostas pela Lei de Proteção dos Mananciais e a partir dessa reunião que
97 se trará um consenso sobre a situação e estabelecer formas de ajuste a serem impostas para os tais
98 empreendimentos, já que estão licenciados. Citei como um dos exemplos à situação de uma escola
99 estadual que na sua ampliação foi licenciada justamente na área de M1. Somam-se a isto, os



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

empreendimentos que não foram licenciados, porém encontram-se instalados. Para evitar que tal situação continue a acontecer e facilitar a compreensão dos limites das restrições legais da Lei de Proteção de Mananciais nos licenciamentos ambientais e urbanísticos, uma das estratégias acordadas com o MPPE foi instituir um grupo de trabalho entre a CPRH e a Agência Condepe/Fidem para realizar o mapeamento das áreas citadas nessa legislação. Informei que a proposição para o GT já foi formalizada e estamos aguardando o posicionamento da Condepe/Fidem. Em seguida, o conselheiro, Ricardo Moura, representante da AFCP, perguntou se a CPRH poderia intervir nos licenciamentos emitidos pelos municípios e foi respondido que existe a Lei Complementar nº 140/2011 que rege sobre as competências entre os entes da federação, não sendo possível que um ente federativo audite outro, mas que é papel do MPPE fiscalizar a atuação de cada órgão. A conselheira Ana Carolina, representante da UFRPE, perguntou se todos os municípios que compõem a APA podem realizar o licenciamento e foi respondido que, no momento, Recife, Paulista e Igarassu licenciam no território da APA. Além disso, foram realizadas outras intervenções sobre como se procede o processo de licenciamento por parte dos municípios e todas as dúvidas sobre esse tema foram respondidas. Ainda sobre esse tema, o Sr. Ademir Damião, servidor da CPRH, informou que os municípios só podem realizar o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local definidas na Resolução Conama nº 01/2018; todavia, a CPRH delegou para o município de Recife também o licenciamento de empreendimentos de grande porte através de acordo de cooperação técnica. Ademir esclareceu, no entanto, que em casos como o Complexo Portuário de SUAPE, mesmo alguns empreendimentos sendo considerados de impacto local são licenciados pela CPRH devido ao impactos sinérgicos mais abrangentes do complexo industrial. Explanei sobre como se procede os processos de licenciamento nas APA e que nas próximas reuniões do conselho gestor, essa temática sempre será colocada na pauta. O conselheiro da Prefeitura de Igarassu, Gilmar Gonçalves, perguntou se os municípios que compõem a APA recebem o ICMS socioambiental e foi respondido que sim, porém não há uma vinculação para que o uso desse recurso financeiro seja destinado às unidades de conservação ou ações específicas de meio ambiente. Pontuei que um dos únicos municípios que tenho conhecimento que aplica esse recurso integralmente em prol da unidade de conservação RPPN Frei Caneca é Jaqueira. Gilmar também questionou por que os municípios recebem este recurso por possuírem em seu território uma unidade de conservação e, mesmo assim, não participam efetivamente das reuniões do conselho gestor, além de sugerir uma conferência reunindo todos os municípios que compõem o território da APA para mostrar os limites desta UC e estimular a participação desses municípios. Outros conselheiros dialogaram sobre a questão levantada por Gilmar e foi sugerida que constasse na ata do Conselho Gestor a sugestão que entrasse



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

133 como índice qualitativo para recebimento do ICMS socioambiental a participação de representantes
134 dos municípios nos conselhos gestores ativos das unidades de conservação. Neste caso, se propõe
135 uma alteração no Decreto Estadual nº 33.797, de 19 de agosto de 2009, que incluía a participação e
136 frequência dos representantes dos municípios nos conselhos gestores ativos como sendo um novo
137 índice qualitativo no tocante ao percentual das unidades de conservação. Essa sugestão será
138 apresentada para o Setor de Planejamento das Unidades de Conservação – SPUC/CPRH. Em seguida,
139 passou-se para a pauta: **d) Atualização sobre a revisão/elaboração dos planos de manejo da APA e**
140 **do RVS Mata de Miritiba** foi informado que não se teve nenhuma novidade no processo. Relatou-se
141 que na reunião do dia 15 de março de 2024, quando a representante da SEMAS/PEDI esteve
142 presente, Marina Falcão, que não há evolução do Programa UC Pernambuco e não existe nenhum
143 planejamento ou prazo para a revisão e elaboração desses planos de manejo. Foi também
144 questionado se poderia fazer a revisão do Plano de Manejo da APA no mesmo formato que foi
145 realizado o do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI), já que pode ser construída uma parceria com as
146 universidades e com os dados que o CEPAN já dispõe do diagnóstico realizado, porém foi informado
147 que não seria oportuno, pois existe um contexto muito mais complexo na APA, já que possui o Arco
148 Metropolitano e outros empreendimentos de interesse do Governo do Estado. Coloquei que era
149 preciso provocar a necessidade de revisão do ponto de vista do Conselho para subsidiar
150 adequadamente os processos de licenciamento. A partir desses esclarecimentos, Joaquim Neto e Ana
151 Carolina, representantes do CEPAN e UFRPE, respectivamente, pediram que constasse na ata e
152 deram a sugestão de solicitar formalmente a SEMAS essa informação, através de Ofício, enviado pelo
153 Conselho Gestor da APA, informando que já se tem o diagnóstico realizado pelo CEPAN e pedindo
154 um prazo para a revisão do Plano de Manejo da APA. Ficou acordado que Joaquim e Ana Carolina
155 irão me ajudar a elaborar o Ofício e o documento indicando a revisão do Plano de Manejo e a
156 atualização do zoneamento da APA num prazo até o dia 20 de setembro de 2024; em seguida, os
157 referidos documentos finalizados serão enviados para o grupo de WhatsApp da APA para validação e
158 *ad referendum* na próxima reunião do Conselho. Partiu-se para o próximo ponto da pauta: **e)**
159 **Atualização sobre a correção do decreto dos corredores ecológicos da APA;** informei que não temos
160 novidades no processo também desde a última reunião, onde foi repassado que o Ministério Público
161 estadual deu entrada na ação civil pública para solicitar que o Estado de Pernambuco faça a correção
162 do Decreto sobre os corredores ecológicos e publique o mapa com sua delimitação; no entanto, não
163 teve nenhuma movimentação até o presente momento. Relatei também do ponto de vista
164 administrativo, foi enviado um Ofício sobre esse mesmo assunto a secretária da SEMAS, Ana Luiza
165 Ferreira, e este Ofício encontra-se na pauta do secretário executivo, Walber Santana, que não se



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

pronunciou formalmente. Acordou-se que eu iria cobrar formalmente a Walber a resposta desse processo. Por fim, mencionei que nos processos de licenciamento, sempre informo sobre a conectividade dos corredores ecológicos descritas no Decreto, porém não cito o mapeamento, por orientação jurídica da CPRH. Após essas informações, Joaquim Neto, da SEMAS, perguntou se a CPRH já possui informações sobre a disponibilidade de áreas para restauração florestal na APA. Em relação à pergunta foi mencionado que Pernambuco não iniciou a análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR e, portanto, não teria essas informações para regularização ambiental dessas propriedades. Citei que o CAR resolveria muitas questões ambientais das unidades de conservação, se estivesse em processo de análise, principalmente, no tocante aos corredores ecológicos. Sem mais nada a tratar deste tema, deu-se início ao tema: **f) Atualização sobre o projeto do Arco Viário Metropolitano**; explanei que não se tem nenhuma novidade específica sobre este tema; apenas o fato de que o Governo do Estado anunciou que irá iniciar a execução do trecho do Lote 2 que já tem licença e recurso disponível do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal. Todavia, do trecho do Lote 1, se tem estudado e apontado uma alternativa para o traçado, desse trecho, pela nova via da PE-27, em processo de licenciamento, tendo sido essa sugestão já apresentada em parecer técnico elaborado pela gestão da APA e encaminhado ao NULE/CPRH, responsável pela análise do processo de licença prévia na CPRH. Demostrei aos conselheiros essa alternativa do traçado proposto em imagem durante a reunião. Os conselheiros dialogaram sobre a questão de que é preciso o Arco Metropolitano, porém não concordam com o traçado que atravessa a APA Aldeia-Beberibe. Passou-se para o próximo ponto da pauta: **g) Atualização sobre o projeto da Escola de Sargentos do Exército no CIMNC**; relatei que o processo encontra-se sobre a responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA que está para emitir o Termo de Referência, a partir da formação do grupo técnico, sobre a autorização da ASV para empreendimento Militar das Forças Armadas, conforme previsão da Lei Complementar nº 140/2011. Neste documento, o IBAMA definiu, conforme a Lei da Proteção da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), que não se exclui obras de caráter militar, mesmo as definidas como de preparo e emprego da força, da elaboração de estudos prévios de impacto ambiental para supressão de vegetação em estágio primário ou secundário, que tratam dos casos de vedação para supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, recomendando a elaboração do Termo de Referência específico para estudos de impacto ambiental para o Projeto da Escola de Sargentos. Nestes termos, foi elaborado pelo IBAMA o referido Termo de Referência que está em vias para assinatura, em seguida, será enviado ao Exército Brasileiro. Se isso vigorar, será necessário o Exército apresentar à alternativas técnicas e locacionais e os estudos ambientais. Tendo dito isto, foram apresentados



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ALDEIA-BEBERIBE**

199 outros documentos solicitados pelo Ministério Público Federal e apresentados ao conselho gestor da
200 APA que já convalidavam com a exigência do IBAMA, neste caso específico. Mencionei também que
201 o Fórum Socioambiental de Aldeia recebeu resposta da indagação da ESA feita para o Ministério do
202 Meio Ambiente – MMA que em parecer técnico salientou da importância dessa área que já é citada
203 nos Planos de Ação Nacional de conservação de biodiversidade, bem como sendo áreas de Proteção
204 de Mananciais, além de outros documentos que citam a importância da biodiversidade desta área. O
205 MMA indicou que era importante a construção da ESA, porém recomendou a realização de tratativas
206 em busca de alternativa locacional. Finalizamos com o ponto: **h) Informes gerais** mencionei que
207 todos os informes já haviam sido relatados durante a reunião. Ainda sobre isso, Joaquim Neto, do
208 CEPAN, pediu a palavra para informar e convidar a todos os presentes sobre o evento online:
209 "Diálogo sobre Criação de Áreas Protegidas no Semiárido Pernambucano" no dia 11 de setembro, das
210 9h às 11h que objetiva apresentar o projeto "Criando Unidades de Conservação no Semiárido
211 Pernambucano". Joaquim destacou que o projeto é executado pelo Cepan e realizado em parceria
212 com a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de
213 Pernambuco (SEMAS/PE) e da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Nada mais havendo a
214 tratar, às 16h36min declarei encerrada a reunião ordinária do Conselho Gestor da APA Aldeia-
215 Beberibe. Por não haver mais nada a declarar, eu, Cinthia Renata Vieira de Lima, Presidente do
216 Conselho Gestor, lavro esta Ata que, lida e aprovada, será validada pelos conselheiros presentes na
217 reunião, conforme registros em anexo. Recife, 04 de setembro de 2024.